

Lei: Sancionada  
n.º 4.457, de 24 de  
junho de 1998.



FOLHA N.º 001

DATA 18 / 05 / 98

RUBRICA 

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1998

## PROCESSO

N.º 256/98

INTERESSADO: Senadora Maria Luiza Pessini de Avela  
Projeto de Lei n.º 036/98

ASSUNTO: Dá nome a Rua Proposta

### AUTUAÇÃO

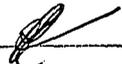
Aos 18 (dezoito) dias do mês  
de Maio do ano de mil novecentos e noventa e 8 (oito)  
auto, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of. n.º 383/98

FÓLHA N.º 002

DATA 18/05/98

RUBRICA 

**PROJETO DE LEI N.º 036/98**

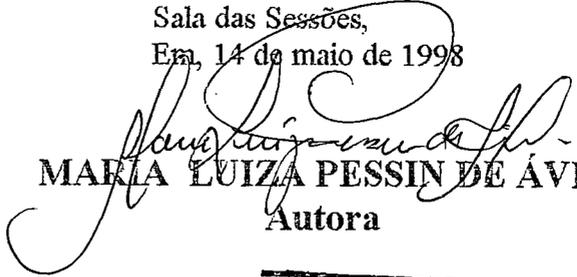
**DÁ NOME A RUA PROJETADA:**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua GALILÉIA, a atual Rua PROJETADA, localizada no Conjunto da COHAB, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 14 de maio de 1998

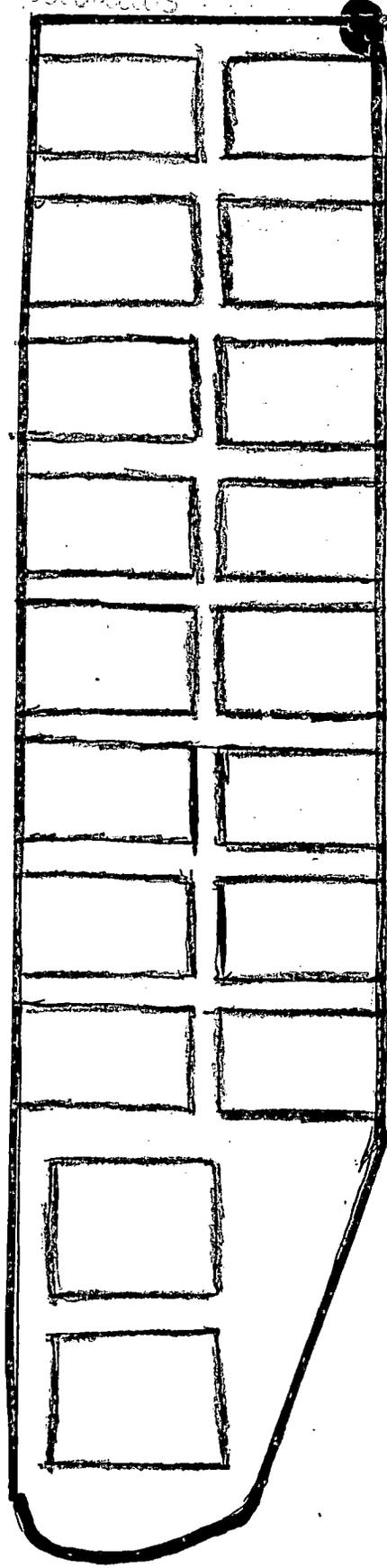
  
MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA  
Autora

P R O J E T O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 256	F.º 86	Linha 05
	18 de maio de 1998		
			

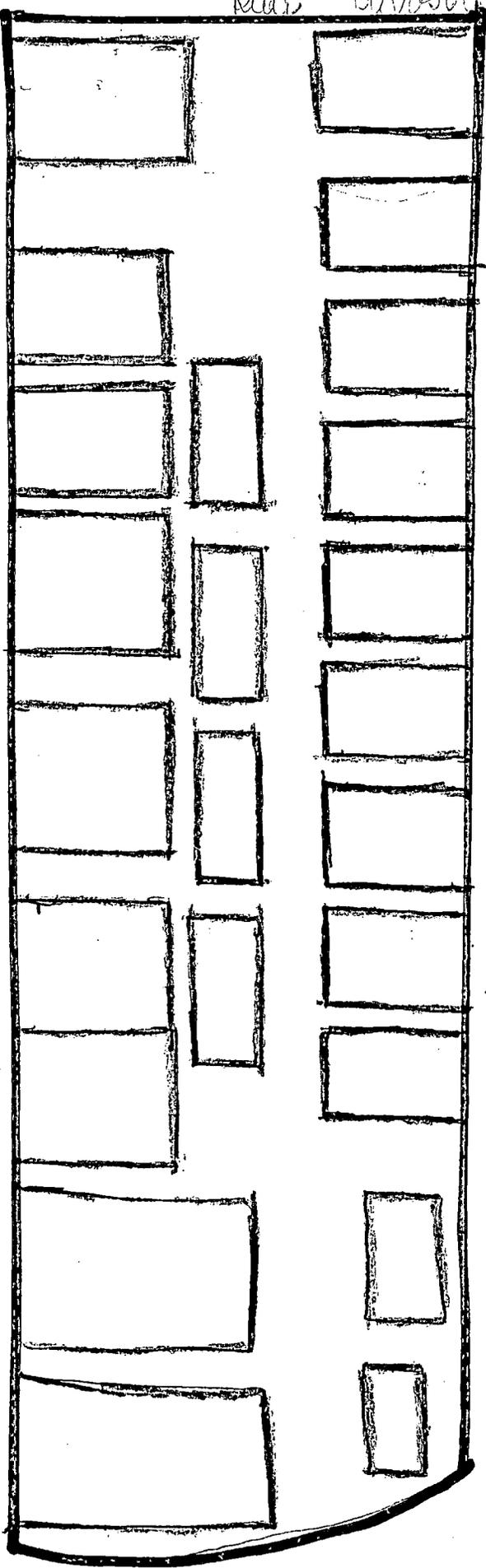


RUA NAZARE

BEÇO CANAR



RUA CALEIRA



RUA RAIMUNDO PALHAÇO

Rua Univeridade ...

31.796.568/0001-94  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO BELA VISTA  
RUA ANTONIO FOLHAGEM, 70  
BAIRRO BELA VISTA  
CEP 29710-010  
COLATINA - ES

Isidoro Linhares

FOLHA N.º 004  
DATA 18/05/98  
RUBRICA 

Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Aos :  
Ilustres vereadores da camara municipal de Colatina - ES

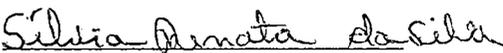
ABAIXO ASSINADO

Nos abaixo assinados moradores do bairro Bela Vista "novo conjunto" vimos por intermédio da presente solicitar aos nobres vereadores que na oportunidade em que for nominada nome da rua do referido bairro.

Pedimos que seja aprovada o nome da rua PROJETADA  
para rua GALILEIA.

Os nomes de cidades bíblicas que merecem ter seus nomes perpetuados em ruas de nosso bairro Após aprovação, será assinado pelos moradores da mesma, e logo após enviado para a camara municipal para devida aprovação.

  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE

31.796.568/0001-94  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO BELA VISTA  
RUA ANTONIO FOLHAGEM, 70  
BAIRRO BELA VISTA  
CEP 29710-010  
COLATINA - ES

Colatina, 17 de ABRIL 1998

- 1 Ivani Batista Pereira
- 2 Daniela d'Almeida
- 3 Dione Alves
- 4 Cleide de Sousa Pereira
- 5 Lucimelia Ribeiro
- 6 Adelsony Ribeiro
- 7 Luiz Carlos do Ego
- 8 Leidiane Pereira dos Santos Gilva
- 9 Maria do Penha P. Sant
- 10 Pollyanna Pereira dos Santos
- 11 Maria Siqueira Santos
- 12 Zilda Severina de Souza
- 13 Laurival Prochira de Oliveira
- 14 Maria dos Anjos dos Santos
- 15
- 16

FOLHA N.º 005  
DATA 18/05/98  
RUBRICA

**31.796.568/0001-94**  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO BELA VISTA  
RUA ANTONIO FOLHAGEM, 70  
BAIRRO BELA VISTA  
CEP 29710-010  
COLATINA - ES

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 18/05/1998  
*Alvaro Muniz Filho*  
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E  
FINANÇAS  
REPRESENTANTE: [illegible]  
[illegible]  
[illegible]

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 256/98

Iniciativa: Vereador Maria Luíza Pessin de Ávila

Assunto: Dar nome à Rua

PARECER.....Projeto de Lei Nº 036/98, de autoria da Vereadora Maria Luíza Pessin de Ávila, que dá nome à Rua no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

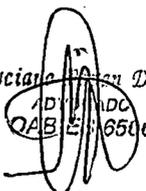
É o relatório...

Visto e examinado o presente Projeto de Lei, não encontramos nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente.

ISTO POSTO, dado à legalidade, centralizado nas diretrizes do presente Projeto de Lei, somos pelo envio do presente Projeto de Lei, às comissões competente, para os devidos pareceres e, após, ao Poder Deliberativo do Plenário.

**É O NOSSO PARECER !!!**

Colatina-ES, 22 de maio de 1.998

Dr. Luciano  De Souza

ADV. DC  
OAB/ES 6506

Colatina, 12 de junho de 1998

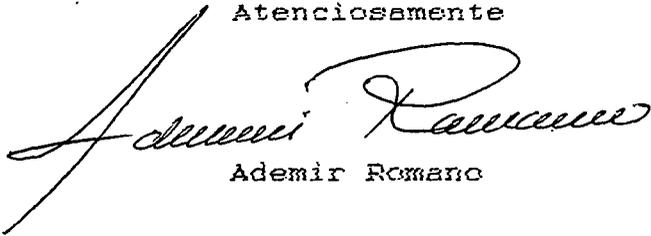
DO: Departamento de Cadastro Fiscal

AO: Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Senhor Presidente

Atendendo solicitação de V. S., através do Ofício 388/98, certificamos que nada impede que seja dado os nomes as Ruas, conforme descrito no ofício acima.

Atenciosamente



Ademir Romano

12/06/98  
E. B. Soella

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 036/98, de autoria da Vereadora Maria Luíza Pessin de Ávila, que dá nome à Rua

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

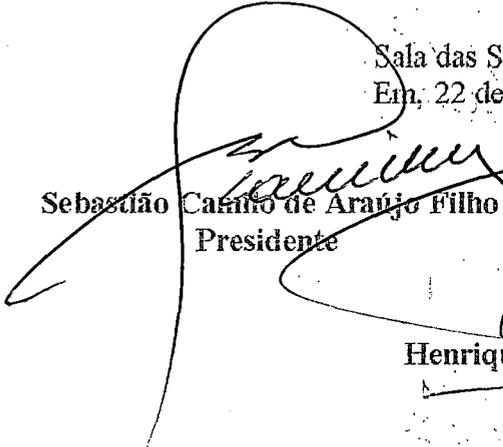
É o relatório.

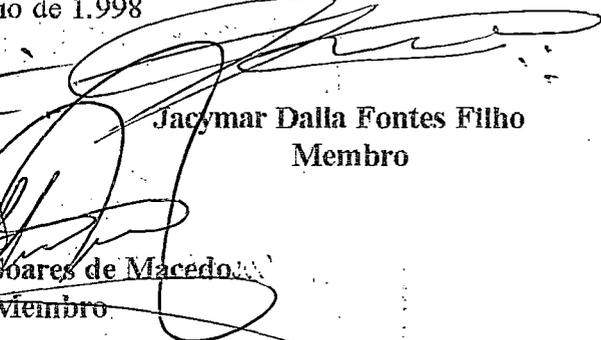
## PARECER DO RELATOR

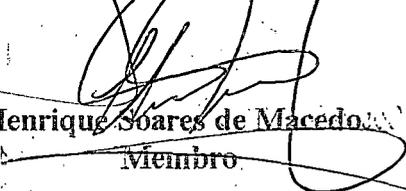
O presente Projeto de Lei, objetiva a dar nome à Rua situada no Conjunto da COHAB, no Bairro Bela Vista, neste cidade, que hoje é conhecida como a "Rua Projetada", passando então a chamar-se "RUA GALILÉIA".

Por essa razão esta Comissão é pela aprovação do presente Projeto de Lei, e conclama os Pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,  
Em: 22 de maio de 1.998

  
Sebastião Casiano de Araújo Filho  
Presidente

  
Jacymar Dalla Fontes Filho  
Membro

  
Henrique Soares de Macedo  
Membro

1  
Aprovado em PRIMEIRA discussão,  
por: UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 15/06/1998  
Alvaro Nunes Filho  
PRESIDENTE

Aprovado em SEGUNDA discussão,  
por: UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 22/06/1998  
Alvaro Nunes Filho  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Colatina-ES, 23 de junho de 1.998.

OFº. Nº 383/98

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

Ref.: Remessa (Faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa. cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs. 034, 035, 036, 037, 038, 044, 045 e 046/98, todos aprovados na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 1998, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



**ÁLVARO GUERRA FILHO**

**Presidente**

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Dilo Binda  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta.